REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS REPRESENTANTES DA III SANFEST - 2025

1. DO OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo eleger a rainha e as princesas da III SANFEST - 2025, que ocorrerá em 27 de setembro de 2025, no Salão do Parque de Exposições de Santa Cecília/SC. As eleitas terão como objetivo divulgar a III Sanfest, os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Santa Cecília, especialmente sua identidade cultural, além de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília e realizar visitas institucionais, entre outras atribuições, como representantes do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso para escolha da rainha e princesas da Sanfest 2025 ocorrerá no dia 27 de setembro de 2025 no Salão do Parque de Exposições Walfrido Drissen;

2.2 - A organização do concurso será de responsabilidade da Comissão Organizadora da III Sanfest, sob a supervisão e fiscalização do Departamento Municipal de Cultura.

2.3 - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento;

2.4 - O mandato das eleitas se estenderá até a realização do próximo concurso;

2.5 - Haverá um número limitado de inscrições, de no máximo 12 (doze) candidatas, seguindo a ordem de inscrição. As demais inscrições que superarem o número limitado ficarão como cadastro reserva.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 - Poderão participar do presente concurso, na condição de candidata, voluntariamente, as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) ser do sexo feminino;

b) ser natural de Santa Cecília ou residir no município há pelo menos dois (02) anos, até o último dia previsto para o recebimento de inscrições. A comprovação deverá ser feita por meio da apresentação, no ato da inscrição, de faturas de energia elétrica, água ou telefone, ou cópia de contrato de locação em nome dos pais ou da própria candidata;

c) ter entre dezoito (18) e trinta (30) anos completos até o dia do concurso;

d) declarar e possuir disponibilidade de tempo para divulgar a III Sanfest, o Município de Santa Cecília, a Prefeitura e suas ações, e para visitas institucionais sob as condições e critérios determinados pelo Departamento da Cultura e pela Comissão Organizadora da III Sanfest, ficando ciente de que poderá ser chamada para participações em eventos em outros municípios ou mesmo estados diferentes, com permanência prolongada fora de Santa Cecília;

e) não ter recebido o título de rainha ou de princesa em quaisquer edições anteriores da Sanfest;

f) não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro grau, em linha reta ou colateral até terceiro grau, consanguíneo ou afim, com qualquer membro gestor do Departamento de Cultura, Agentes Políticos e Secretários Municipais do Município de Santa Cecília e membros da Comissão Organizadora da III Sanfest;

g) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venham a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita;

h) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação (qualquer espécie de mídia), com apelos ou conotações sexuais;

i) estar representando uma entidade social, comercial ou empresarial, com personalidade jurídica, estabelecida no município.

Parágrafo único. Eventual denúncia ou conhecimento de infração a qualquer dos requisitos anteriores deverá ser comprovado documentalmente e encaminhado ao Departamento de Cultura, que promoverá, juntamente com a Banca Examinadora, a análise das informações e deferirá ou não a participação da candidata.

3.2 - Todas as candidatas inscritas deverão participar do evento de apresentação para a imprensa e autoridades, em horário e local a ser definido, bem como dos ensaios preparatórios e encontros determinados pelo Departamento de Cultura, sob pena de desclassificação;

3.3 - Em caso de ausência nos ensaios, a candidata deverá apresentar justificativa, sendo a permanência no concurso avaliada pela organização;

3.4 - Todas as candidatas autorizam, sem direito a remuneração, o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação da III Sanfest e demais ações do Departamento de Cultura e Prefeitura Municipal;

3.5 - A partir da inscrição, as candidatas não poderão conceder entrevistas, participar de ensaios audiovisuais ou manifestações públicas sem autorização e acompanhamento da organização;

3.6 – Comentários ou publicações ofensivas às demais concorrentes ou à organização serão punidas com desclassificação;

3.7 - As candidatas devem manter postura respeitosa e colaborativa, com comportamentos inadequados levando à desclassificação, conforme avaliação da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As interessadas em participar deverão preencher a ficha de inscrição (em anexo) e entregá-la, juntamente com os demais documentos, na sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Santa Cecília, situado junto à Contabilidade Balbinotti, na Avenida XV de Novembro, 359, centro, das 8h às 12h, no período de 13 a 29 de agosto de 2025.

4.2 - A efetivação da inscrição no concurso dar-se-á pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e entrega dos documentos descritos neste item, mediante protocolo com número de identificação;

4.3 - Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) cópia da carteira de identidade e do CPF;

b) uma foto atualizada, a critério da candidata;

c) comprovante de residência do mês da inscrição. Caso o comprovante não esteja em nome da candidata, será necessária declaração assinada pelo titular;

d) documento que comprove o tempo de residência no município, conforme item 3.1, alínea “b”;

e) breve histórico/currículo contendo dados pessoais, escolaridade, profissão e demais informações que julgar relevante para eventual divulgação;

f) no caso de vínculo empregatício, declaração do empregador autorizando a liberação da candidata para os compromissos como candidata ou eleita (Rainha ou Princesa);

g) termo de responsabilidade, conforme modelo anexo, assinado e entregue com a ficha de inscrição.

4.4 - O material exigido para inscrição, conforme indicado no item 4.3, não será devolvido, passando a integrar o acervo do Departamento de Cultura.

4.5 - A candidata, ao se inscrever, deverá apresentar declaração de concordância da entidade/empresa que representa, onde conste o CNPJ da entidade.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 - No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar com uma hora antecedência com o traje casual e vestido longo, de acordo as especificações que serão apresentadas em reunião prévia, bem como respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento:

a) o traje de vestido longo deverá, preferencialmente, conter elementos que remetam à cultura, à história ou às tradições do município de Santa Cecília, podendo isso ser representado por cores simbólicas, tipos de tecidos, bordados, rendas, estampas ou adornos característicos e outros detalhes que expressem a identidade local.

b) a candidata terá liberdade para escolher o modelo, as cores e os materiais que compõem os trajes desde que mantenham a coerência cultural com a proposta do evento, bem como a harmonia visual e elegância;

c) os trajes serão avaliados com base nos critérios de criatividade, originalidade, representatividade cultural, elegância e acabamento, adequação ao corpo e à postura da candidata, sustentabilidade e inovação (como critério adicional positivo).

d) os trajes são de responsabilidade da candidata, com apoio da empresa/instituição que represente, não sendo permitida a exibição de marcas comerciais no vestido.

5.2 - No dia da apresentação somente será permitido o acesso aos camarins do pessoal responsável pela organização, sendo vedado o acesso a pessoas não autorizadas.

5.3 - O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, preferencialmente não ligadas diretamente à administração municipal;

5.4 - Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) postura;

b) desenvoltura e elegância na passarela;

c) beleza e simpatia;

d) capacidade de comunicação;

e) conhecimento sobre a história do município e a festa;

5.5 - Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.6 - As candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em cinco etapas:

1ª - Desfile Conjunto em traje casual;

2ª - Desfile Individual em traje casual;

3ª – Desfile Individual com vestido longo;

4ª – Desfile Conjunto com vestido longo;

5ª - Explanação oral.

5.7 - Os jurados avaliarão as candidatas através de pontuação de 0 a 10, sendo as 03 (três) candidatas mais votadas eleitas, declarando-se a primeira candidata como rainha da III Sanfest; a segunda colocada será a 1ª princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª princesa. Em caso de empate haverá nova votação entre as concorrentes empatadas.

6. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1 - A inscrição no concurso implica na aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;

6.2 - O termo de responsabilidade deverá ser assinado pela candidata, declarando estar ciente das regras do concurso e que as informações prestadas são verídicas;

6.3 - Caso seja identificada qualquer informação falsa ou conduta incompatível com as normas do concurso, a candidata poderá ser desclassificada a qualquer tempo, mesmo após a posse do título;

6.4 - O termo de responsabilidade deverá constar também autorização de uso de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da III Sanfest, do Departamento de Cultura e da Prefeitura Municipal.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

a) faixa;

b) prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

a) comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição do Departamento de Cultura e da Comissão Organizadora da festa, em eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade

impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da III Sanfest mediante convocação do Departamento, caso em que este suportará as despesas com maquiagem, cabelo, alimentação, hospedagem e deslocamento. Nos casos em que a representação não seja por meio do Departamento, as candidatas deverão solicitar autorização prévia ao Município, caso em que suportarão às suas custas, as despesas com cabelo e maquiagem.

c) participar todos os dias/noites da III Sanfest, recepcionando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;

d) não fazer uso, durante o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.2 - Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas não poderão se fazer acompanhar por parentes, amigos ou companheiros, e no caso de absoluta necessidade, os contatos com essas pessoas, por quaisquer meios, serão feitos através de membros da Comissão Organizadora ou do Departamento de Cultura;

8.3 - Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas III Sanfest, as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não serem casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados;

8.4 - Na hipótese de ausência a qualquer evento oficial a candidata perderá o título e a substituição se dará pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não entregues;

8.5 - A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

8.6 - Juntamente com a entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos exigidos, a candidata deverá trazer preenchido e assinado o termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

8.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8.8 - A organização reserva-se o direito de realizar alterações no presente regulamento, caso sejam necessárias, com a devida comunicação das modificações as candidatas homologadas;

8.9 - Em caso de desistência de qualquer candidata eleita, caberá à Comissão Organizadora decidir pela substituição ou remanejamento dos títulos entre as participantes;

8.10 - A organização não se responsabiliza por acidentes, perdas ou danos ocorridos durante o concurso e atividades vinculadas ao evento;

8.11 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS III SANFEST – 2025

Nome: _____

Telefone (preferencialmente com WhatsApp): (___) _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____. RG n. _____

CPF n. _____. Naturalidade: _____

Tempo de Residência em Santa Cecília (em anos): _____

Endereço ou nome de usuário de redes sociais que possuo (devem ser perfis abertos; Pode incluir Facebook, Instagram, etc.): _____

_____

_____

_____

Entidade (comércio/indústria/associação) que represento: _____

_____

CNPJ da entidade: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da III Sanfest. Declaro ainda que encaminho, como anexo desta ficha de inscrição: a) termo de responsabilidade (anexo II), devidamente assinado; b) cópia de meus documentos pessoais (RG e CPF); cópia de comprovante atual de residência e tempo mínimo residindo em Santa Cecília, conforme item próprio do regulamento; declaração de empregador consentindo com liberação da candidata para cumprir os compromissos da festa, se for o caso; uma foto atualizada; um documento (breve histórico ou currículo) contendo dados sobre minha vida que julgo relevantes para divulgação pública.

Santa Cecília, data.

_____
Nome e assinatura da candidata

_____
Nome e assinatura do responsável
da entidade representada

Anexo II – Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA III SANFEST

Eu, _____, portadora do RG nº_____, inscrita no CPF n º _____ residente e domiciliada na _____ Bairro _____ em Santa Cecília/SC, na qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da III Sanfest - 2025, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título. Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Organizadora da III Sanfest e/ou pelo Departamento Municipal de Cultura, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, cumprirei integralmente a agenda de eventos, ficando à disposição da Comissão Organizadora, da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Cultura para participações em festas, eventos, confraternizações, entrevistas e demais atos promocionais do evento e de qualquer atividade que seja requerida. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outras situações que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da III Sanfest, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento, a quem compete à decisão final sobre a situação, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e, eventualmente, das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do ato de passagem de título de rainha e/ou princesa para a festa em ano futuro.

Santa Cecília, data.

_____

Nome e assinatura da candidata